



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022.

APROVADO
Lavrinhas, 29/06/2022
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
05 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
04 Ausência

DISPÕE SOBRE O
REAJUSTE DO VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
CONCEDIDO AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRINHAS/SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o valor do auxílio alimentação pago aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e instituído pela Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, reajustado para R\$ 448,65 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de junho de 2022.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2021/2022)

IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário

PAULO SÉRGIO RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

MATHEUS DA COSTA
MATHÉUS DA COSTA

Segundo Secretário

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

APROVADO
Lavrinhas, 29/06/2022
Ivaldo Moisés da Silva
05 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O
REAJUSTE DO VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
CONCEDIDO AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRINHAS/SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para o importe mensal de R\$ 448,65 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ressalte-se, por oportuno, que o auxílio alimentação foi instituído através da Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, sendo ofertado desde então.

É público e notório a alta dos preços dos alimentos pós pandemia, assim, visa a presente propositura adequar o valor do auxílio alimentação dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP ao atual cenário.

Frise-se, por oportuno, que o último reajuste do valor do auxílio alimentação deu-se no ano de 2019, através da Lei Municipal Nº 1.532, de 21 (vinte e um) de outubro.

No entanto, entre o período do mês de maio de 2021 ao mês de abril de 2022 a inflação acumulada, medida pelo IPCA, já soma a ordem de 12,1315%.

Aliás, segundo pesquisa realizada pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, o custo da cesta básica em São Paulo, no mês de março do corrente ano de 2022, atingiu o valor de R\$ 761,19 (fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-04/dieese-custo-da-cesta-basica-sobe-nas-capitais-no-mes-de-marco>). Já no mês de abril referido valor saltou para R\$ 803,99 (fonte: <http://www.dieese.org.br/cesta/produto>).

Matheus da Costa

Segundo Secretário

Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Como se depreende, por decorrência da inflação acumulada e da elevação do custo de alimentação ocorrida no período, e como forma de valorização do funcionalismo público, justifica-se a revisão/atualização do auxílio alimentação.

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas atestando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais.

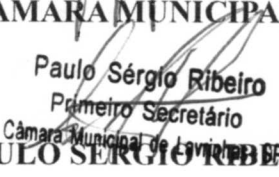
Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de junho de 2022.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2021/2022)


IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Lavrinhas/SP
PAULO SÉRGIO RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


Matheus da Costa
Segundo Secretário
Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP